

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto Financeiro/Contábil



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 106 - CENTRO SANTO AMARO  
Santo Amaro - BA  
C.N.P.J.: 14.222.566/0001-72

JULHO/2022

**DECRETO 29/2022****Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 622.000,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2236 / 2021,

**DECRETA****Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>0902 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2036 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO ESPECIAL		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	33.000,00
		<b>Soma da Ação: 33.000,00</b>
2039 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	327.000,00
		<b>Soma da Ação: 527.000,00</b>
2040 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15421070	Contratação Por Tempo Determinado	13.000,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49.000,00
		<b>Soma da Ação: 62.000,00</b>
		<b>Soma da Unidade: 622.000,00</b>
		<b>Total Geral: 622.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		
15421070	Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT destinado a Remuneração dos Profissionais da Educação	622.000,00
		<b>Total Geral: 622.000,00</b>

**Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.****Município de Santo Amaro, Estado Da Bahia 1 de julho de 2022.**ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO  
CARMO

PREFEITA Mat.709621